

## Concurso NetTalent 2021

### REGULAMENTO

O Concurso “NetTalent” (doravante designado “Concurso”) é criado e produzido pela UNITEL, S.A. (doravante “UNITEL”) que pretende premiar a Criatividade e a Performance Artística.

O presente Regulamento define as regras de participação no Concurso, a mecânica e dinâmica do Concurso, o sistema de votação, os prémios a atribuir aos vencedores, o regime aplicável em matéria de direitos de imagem e protecção de dados pessoais dos Concorrentes, bem como as condições de exclusão do Concurso e da App (aplicação).

#### A) Âmbito

1. O Concurso consiste na gravação e envio de vídeos que demonstrem performances artísticas de âmbito não determinado.
2. São aceites todo o tipo de performances artísticas, individual ou em grupo, como por exemplo, interpretação musical, dança, teatro, comédia, magia, mimica, malabarismo, desde que não ofendam a moral pública.
3. Constitui responsabilidade do Participante a criação de condições de segurança para a gravação da sua performance artística. A UNITEL não se responsabiliza por quaisquer acidentes que possam acontecer durante a realização da performance artística.
4. Todo o Concurso será realizado em ambiente digital, numa aplicação denominada - Unitel NetShows, disponível para sistemas operativos Android e IOS. O *download* da aplicação a partir das respectivas lojas IOS e Android será cobrado de acordo com o consumo de dados e com o tarifário que o cliente tiver activo. A participação no concurso só pode ser feita mediante aceitação dos termos de utilização do Serviço Unitel NetShows.
5. A app Unitel NetShows é gratuita, devendo o utilizador estar conectado à internet para a descarregar.

#### B) Abrangência

1. O NetTalent é um Concurso nacional, em que somente poderão participar e votar os clientes UNITEL. Ficam excluídos de concorrer os trabalhadores e colaboradores da UNITEL.

2. Os clientes da UNITEL deverão registar-se na aplicação para enviar, visualizar e votar nos vídeos sem custos adicionais.
3. Após registo na aplicação, cada utilizador é devidamente identificado através do seu número de telemóvel e poderá enviar 1(um) vídeo para participação no Concurso.
4. Os utilizadores registados podem visualizar e votar em todos os vídeos disponíveis na aplicação.
5. A votação também poderá ser feita mediante chamada de voz e envio de SMS, por qualquer cliente da UNITEL.

### **C) Requisitos de participação no Concurso**

1. Os Concorrentes deverão ter completado 18 anos de idade na data de inscrição no Concurso.
2. Apenas são aceites vídeos com uma duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima de 2 (dois) minutos. Quaisquer vídeos que não respeitem a duração prevista neste número poderão ser desclassificados pela UNITEL em qualquer fase do concurso. A admissão de um vídeo com duração inferior ou superior a prevista no presente número não constitui, de nenhuma forma, validação do mesmo para efeitos de participação.
3. Os vídeos não deverão ter um tamanho superior a 60 MB.
4. São aceites vídeos de âmbito artístico que demonstrem as capacidades e a criatividade do utilizador, desde que não ofendam os bons costumes e/ou a moral pública.

### **D) Mecânica do Concurso**

1. O Concurso desenrola-se em 3 (três) fases, sendo a 1.<sup>a</sup> e a 2.<sup>a</sup> fases eliminatórias.
2. No final da 1.<sup>a</sup> fase, serão considerados como vídeos/utilizadores seleccionados para a 2.<sup>a</sup> fase os 50 (cinquenta) vídeos mais votados.
3. Após registo na aplicação os utilizadores podem enviar 1 vídeo para participação no Concurso. É permitido ao utilizador apagar o seu vídeo e enviar um novo, porém, essa opção implica que o mesmo perca os votos obtidos com o vídeo anterior.
4. É permitido aos concorrentes, em qualquer fase do concurso, divulgar e promover os seus vídeos pelos meios ao seu dispor com o objectivo de angariar votos, sendo que a UNITEL se exime de qualquer responsabilidade

e/ou correlação pela forma e meio como o concorrente irá divulgar e promover os seus vídeos.

#### **E) 1.ª Fase de Eliminação**

1. É permitido o envio de vídeos durante toda a 1.ª fase do concurso.
2. A votação nesta fase é unicamente feita pelos utilizadores registados na aplicação que poderão votar uma única vez em cada vídeo.
3. Serão considerados como seleccionados os 50 (cinquenta) vídeos mais votados à data do fecho da 1.ª Fase, de acordo com o calendário do Concurso.

#### **F) 2.ª Fase de Eliminação**

1. Os concorrentes seleccionados serão contactados pela UNITEL.
2. Os concorrentes seleccionados terão 5 (cinco) dias para melhorar o seu vídeo.
3. Deverá ser feito *upload* da nova versão do vídeo na plataforma até à data e hora impostas pela UNITEL para tal. Caso não seja enviado um novo vídeo será mantido o vídeo seleccionado na 1.ª Fase do Concurso.
4. A votação feita através da aplicação está limitada a um máximo de um voto, por fase, por vídeo por utilizador, podendo cada utilizador votar em tantos vídeos diferentes quanto pretenderem.
5. A votação feita por chamada de Voz e SMS terá um custo de Kz. 30 (trinta kwanzas) por voto, estando limitada a um máximo de 100 votos por dia.
6. Passarão à 3.ª fase os 10 (dez) vídeos mais votados aquando do fecho da votação, de acordo com o calendário do Concurso.

#### **G) Fase Final**

1. Serão considerados para a fase final do Concurso os 10 (dez) vídeos mais votados na fase anterior.
2. À semelhança da 2.ª fase os concorrentes terão 5 (cinco) dias para melhorar o seu vídeo e fazer *upload* do mesmo para a plataforma.
3. Caso o *upload* do novo vídeo não seja feito dentro dos prazos estabelecidos será considerado o vídeo disponível na plataforma.
4. A votação será feita pela aplicação, através do envio de SMS e chamada de voz, nos mesmos moldes da Fase anterior.

5. Considera-se vencedor o vídeo mais votado à data de fecho da edição do Concurso.

## **H) Sistema de votação**

1. A votação será exclusivamente feita pelo público, em tempo real, sendo que na 1.ª fase será apenas permitida votação através da aplicação.
2. Qualquer tentativa de fraude ou manipulação da votação implica a desclassificação do Concurso do utilizador e dos seus vídeos.
3. Nas 2.ª e 3.ª fases será permitida votação pela App, por chamada de voz e SMS, com as seguintes condições:
  - a. Votação pela App – restrita a um voto único por utilizador, por vídeo;
  - b. Votação por SMS – limitado a 100 votos por dia, por utilizador com um custo de Kz. 30 (trinta kwanzas) por voto;
  - c. Votação por voz - limitado a 100 votos por dia, por utilizador com um custo de Kz. 30 (trinta kwanzas) por voto.

## **I) Prémios**

1. Serão atribuídos prémios aos 3 (três) vídeos com maior número de votos:
  - a. 1.º lugar: Kz. 5.000.000,00 (cinco milhões de kwanzas);
  - b. 2.º lugar: Kz. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil kwanzas);
  - c. 3.º lugar – Kz. 500.000,00 (quinhentos mil kwanzas).
2. A produção do programa reserva-se no direito de seleccionar e premiar outros vídeos disponíveis na aplicação, sendo livre de decidir os critérios de selecção e premiação, bem como os prémios a atribuir, sendo que nunca deverão ser superiores aos prémios atribuídos aos 3 (três) concorrentes mais votados pelo público.

## **J) Calendário**

1. O Concurso terá a duração de 3 (três) meses, separado por fases:
  - a. Fase 1 – 18 de Março a 22 de Abril. A Fase 1 terminará às 20h00 do dia 22 de Abril;
  - b. 22 de Abril a 28 de Abril – Preparação da fase 2, melhoramento dos vídeos mais votados e aptos para a fase seguinte;
  - c. Fase 2 – de 29 de Abril a 10 de Maio. A Fase 2 terminará às 20h00 do dia 10 de Maio
  - d. 10 de Maio a 16 de Maio – Preparação da fase 3 final, melhoramento dos vídeos seleccionados;
  - e. Fase Final – De 17 de Maio a 26 de Maio. O vídeo mais votado será considerado vencedor do concurso.
  - f. Gala Final - Dia 27 de Maio.

## **K) Autorização para gravação, uso, reprodução de imagem e voz**

1. Ao inscreverem-se e participarem no Concurso os Concorrentes autorizam incondicionalmente a utilização das suas imagens e dos seus vídeos, pela UNITEL para promoção e comunicação do Concurso sem limites de tempo e sem qualquer contrapartida.
2. Sempre que a performance do Concorrente pressuponha a obtenção de autorização de terceiros, é da responsabilidade do mesmo a obtenção de tais autorizações. Com o upload do vídeo, o Concorrente afirma que obteve dos terceiros eventualmente implicados, as devidas autorizações.
3. Os concorrentes assumem a exposição pública dos vídeos com os quais participam no concurso, bem como todos os comentários feitos sobre os mesmos. Ao longo de todo o concurso, os Concorrentes obrigam-se a manter uma postura conforme os bons costumes diante da sociedade, constituindo causa de desclassificação do concurso eventuais comportamentos dos Concorrentes que não sejam conformes com regras de convivência aceitáveis numa comunidade.
4. A UNITEL não será responsável pelos comentários efectuados sobre um vídeo ou um concorrente dentro ou fora da aplicação e do Concurso.
5. Com a inscrição no concurso, o Concorrente obriga-se a estar disponível para eventuais acções de promoção do concurso a serem realizadas pela UNITEL.
6. A UNITEL tem o direito de explorar qualquer gravação de som ou /e imagem, informações dos Concorrentes realizadas como parte do Concurso, sem que qualquer compensação monetária seja devida aos Concorrentes, na medida em que tal fará parte das actividades promocionais relacionadas com o Concurso.
7. Os Concorrentes comprometem-se a não utilizar os direitos de propriedade intelectual sobre os vídeos disponibilizados para o Concurso, conjuntamente com o nome completo ou abreviado do Concurso para efeitos de promoção e/ou divulgação de espectáculos que venham a realizar por sua iniciativa.

## **J) Protecção de dados**

Os Concorrentes autorizam a divulgação do seu nome e imagem e Província de residência pela UNITEL como parte das actividades promocionais relacionadas ao Concurso. Os Concorrentes autorizam igualmente a transmissão dos seus dados pessoais para parceiros e/ou subcontratados da UNITEL.

## **K) Exclusão do Concurso e da Aplicação**

1. Os Concorrentes poderão ser excluídos do Concurso, a todo o tempo, se:
  - a) Constatada a inobservância de algum dos requisitos de participação ainda que posteriormente à sua inscrição;
  - b) Violarem qualquer regra do presente Regulamento;
  - c) Usem comportamentos, imagens ou linguagem imprópria nos vídeos ou comentários realizados na aplicação;
  - d) Considera-se como comportamentos, imagens e linguagem impróprias todos que possam pôr em má situação a ordem moral e pública
  - e) Prestarem falsas declarações quanto aos dados ou informações solicitadas no âmbito do processo de inscrição e selecção para o Concurso;
  - f) Cometerem algum tipo de fraude;
  - g) Adoptarem má conduta ao longo do Concurso.

#### **L) Considerações finais**

1. Os Concorrentes deverão, quer no decorrer do Concurso quer após o final do mesmo, abster-se de acções, comunicados ou comportamentos, por qualquer meio, que possam causar descrédito ou dano ao bom nome ou reputação do Concurso ou da UNITEL.
2. Todas as decisões relativas ao Concurso serão tomadas exclusivamente pela UNITEL, em especial as relativas à admissão ou exclusão dos Concorrentes.
3. Caso ocorra uma situação não prevista no presente Regulamento, a mesma será resolvida pela UNITEL recorrendo a critérios de bom senso e razoabilidade tendo em conta os princípios e a finalidade do Concurso.
4. A UNITEL reserva-se o direito de alterar os termos das presentes regras sem aviso prévio, passando as novas regras a vigorar no acto da sua divulgação.
5. Quaisquer decisões serão definitivas e não serão susceptíveis de recurso ou de reclamação, pelo que os Concorrentes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas no âmbito do Concurso.
6. A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer acto que determine a exclusão de qualquer Concorrente, bem como a interrupção ou cessão do Concurso ou da sua difusão, não confere aos Concorrentes qualquer direito, acção, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

**A participação no Concurso implica a concordância na íntegra e sem reservas deste Regulamento.**